

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES, INTIMAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Dias: 24/04/2025 e 13/05/2025, às 14:40

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5001362-72.2014.8.21.0010

Exequente: Roberto Del Gos

Executados: Sucessão de Zely Vieira da Silva, Natalicio Ribeiro de Matos, Patrícia Krewer da Silva e Fernanda Silva de Matos

4ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dra. Maria Olivier, nos autos do processo 5001362-72.2014.8.21.0010, movido por Roberto Del Gos (pp. Dr. Fábio Costamilan) contra Sucessão de Zely Vieira da Silva, Natalicio Ribeiro de Matos, Patrícia Krewer da Silva e Fernanda Silva de Matos, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 70% da avaliação no 1º leilão e 60% da avaliação em 2º leilão, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Fração de 420,00 metros quadrados, pertencente à Natalício Ribeiro de Matos e Zely Vieira da Silva de Matos no imóvel adiante descrito: Um terreno urbano sem edificação, situado nesta cidade, na **RUA PRIMEIRO DE JANEIRO**, esquina com a rua 21 de Abril, zona urbana, compreendido no quarteirão formado pelas ruas Primeiro de Janeiro, 21 de Abril, Grenal e da República, com a área de 938,25 metros quadrados e as seguintes confrontações e dimensões: frente, a Noroeste, com a rua Primeiro de Janeiro, lado dos números ímpares, em cujo alinhamento, mede 38,00 metros; outra frente, a Sudoeste, formando esquina com a rua 21 de Abril, também lado dos números ímpares, medindo, no respectivo alinhamento 22,00 metros; a Nordeste, limita, na extensão de 35,00 metros, com terras que são ou foram de Dante Bertoluci; e, a Sudeste, limita, também, com terrenos que são ou foram de Dante Bertoluci, por uma linha quebrada, composta de 3 retas, que medem a partir do alinhamento da rua 21 de Abril, 21,50 metros na direção Nordeste, daí formando ângulo e seguindo na direção Sudeste, na extensão de 23,00 metros, para então formar novamente ângulo agudo e seguir na direção Nordeste na extensão de 11,00 metros. Ônus: penhora nos autos da ação nº 010/1.14.0014678-0, movida por Roberto Del Gos, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 7.453 do Registro de Imóveis de Canela.

Conforme laudo de avaliação; a) sobre a fração de 420,00 metros quadrados existe uma **CASA** mista, de aproximadamente, 70,00 metros quadrados, não averbada, localizada na **RUA PRIMEIRO DE JANEIRO**, nº **1061**, bairro São José, Canela; b) a fração de 420,00 metros quadrados não localiza-se na esquina informada, dela distando um terreno.

Fração de 420,00 metros quadrados avaliada por R\$168.358,20. Benfeitoria avaliada por R\$25.000,00.

Total da avaliação R\$193.358,20 (cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Jairo Cesar Garcia)

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu “Informações, regras e dicas”. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida.

PARCELAMENTO: Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lsl.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 60% da avaliação em segundo. O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 22/04/2025, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 08/05/2025, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lsl.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Ana Lúcia de Lemos. Juíza: Dra. Maria Olivier.
Caxias do Sul, 21 de março de 2025.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Maria Olivier
Juíza de Direito

Edital nº:9907